CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA
Rua Dom Elizeu, 51 – CEP 38650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG

Indicação nº 04/2021, 02 de junho de 2021.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR ANTÔNIO CARLOS BRANDÃO VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS.

Aprovado (X) Rejeitado ( ) em turno único, por (9) votos favoráveis (0) votos contrários e (0) abstenções
Sala das sessões 02/06/21
Bonfinópolis de Minas - MG

O Vereador que este subscreve, regimentalmente apoiado, vem respeitosamente à presença de V. Excelência solicitar, que após ouvido o Plenário, seja indicado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Bonfinópolis de Minas, que tome providências no sentido de viabilizar a constante manutenção e/ou restauração das estruturas de alvenaria da Praça Aristóteles Antônio da Mota, considerando que em alguns pontos já há degradação (conforme registros anexos) e, somando-se ao fato de que trata-se de um cartão postal de nossa cidade. No mesmo sentido, indica-se que seja realizado os reparos necessários com a finalidade de tapar um buraco existente no encontramento da Ponte sobre o Ribeirão das Almas com o asfalto da BR-181, haja vista que tal brecha oferece risco à vida dos munícipes que por ali trafegam, ou ainda, em caso de incompetência da Administração Pública para efetuar o reparo supramencionado, sugere-se que seja oficiado o órgão competente.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Bonfinópolis de Minas/MG, 02 de junho de 2021; 58° da Emancipação do Município.

Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas - MG
Protocolado no Livro próprio às folhas 21 sob o nº 84/2021
às 15:48 Horas.
Bonf. de Minas - MG 02/06/21

Vicente Marcos Alves Brandão

VICENTE MARCOS ALVES BRANDÃO
Vereador

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação justifica-se tendo em vista que já há algumas danificações nas estruturas de alvenaria da Praça Aristóteles Antônio da Mota, bem como, por se tratar de um local público, e ainda, um cartão postal da cidade. Noutro ponto, com relação ao buraco, a referida indicação, justifica-se diante do tamanho da brecha, o que gera perigo à circulação de crianças, adultos e animais que por ali transitam.





